

1172

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 17577/2018	Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim - APAE		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Compartilhando e Trocando Experiencias		
Instrumento:	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração	Número:007/2018
	<input type="checkbox"/> Termo de Fomento	Número:
Período: Fevereiro de 2021 a Junho de 2021		
Metas: Atender jovens e adultos com faixa etária de 18 a 59 anos, com deficiência beneficiários dos Programas Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada, cadastrados no SISC e que vivem em situação de vulnerabilidade social.		
Valor Repassado no período: R\$ 24.500,00		
RELATÓRIO: A Entidade informou no Plano de Trabalho que as atividades que seriam realizadas eram: oficinas culturais e artísticas, e de cidadania e formação pessoal com atendimento em grupo.		
ANÁLISE TÉCNICA		
1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período se encontra dentro do proposto no edital, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: A Entidade informou no objeto da parceria que seriam atendidas 50 pessoas na faixa etária de 18 à 59 anos com deficiência, beneficiárias do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada que se encontravam em situação de vulnerabilidade social. De acordo com os relatórios mensais foi realizado conforme o planejado atendendo sempre mais de 50 pessoas com encontros semanais e visitas quinzenais oportunizando possibilidades, inclusão, o fortalecimento de vínculos e melhorias na qualidade de vida de todos os inseridos no projeto. E constam a comprovação com os registros fotográficos, listas de participação dos usuários mensais que comprovam a execução das ações e ao impacto social esperado propostas no plano de trabalho da entidade.		
2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: A Administração Pública transferiu para a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim, através do Termo de Colaboração 17577/2018 o valor de R\$ 24.500,00 no período a Fevereiro de 2021 à 14 de Junho de 2021 para pagamento de acordo com o cronograma de desembolso específico apresentado junto ao plano de trabalho apresentado mensalmente com o cronograma financeiro e estimativa de despesas, conforme a Prestação parcial fls.1016 à 1170. Conforme o Parecer Técnico Financeiro fl. 1171 a entidade comprovou a aplicação do recurso tendo um saldo de R\$531,97 a reprogramar.		
3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais: <input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado <input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. E <input type="checkbox"/> Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.		
4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.		
CONCLUSÃO Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil. <input checked="" type="checkbox"/> COMPROVOU o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração. Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados. Observamos que a entidade ficou com um saldo para reprogramar de R\$531,97.		

Lu

1173
A

Data:016/09/2021	Data:16/09/2021
 Assinatura do Gestor	Assinatura do responsável pela Secretaria/Órgão da Área
Matricula:21435 CPF 783.182.46004	

Leda Maria Ramos
Assistente Social
CRESS 8595 10ª Região
Portaria 085/2011